



EDITAL Nº 115/2016 – PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017** nos cursos de graduação para ingresso no **1º semestre letivo de 2017**, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no **período de 09 de dezembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos (no ato da matrícula).

1. Cursos e Vagas

O Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017 da Universidade Católica de Pelotas, realizado por meio de prova de redação, oferece vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Cursos	Turno(s)	Vagas
Administração (1)	Noturno	15
Arquitetura e Urbanismo (1)	Noturno	10
Ciências Contábeis (1)	Noturno	20
Direito (1) (2)	Matutino	05
Direito (1) (2)	Noturno	15
Enfermagem (1)	Vespertino	20
Engenharia Civil (1)	Noturno	15
Engenharia de Computação (1)	Noturno	15
Farmácia (1)	Noturno	10
Filosofia – Bacharelado (1)	Matutino	10
Fisioterapia (1)	Integral	10
Jornalismo (1)	Noturno	20
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (1) (3)	Noturno	20
Odontologia (1)	Integral	10
Pedagogia (1) (3)	Noturno	25
Psicologia (1) (4)	Vespertino	10
Serviço Social (1)	Noturno	30
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (1)	Noturno	20



Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) Os estágios supervisionados e as práticas educativas pedagógicas das licenciaturas podem ocorrer no turno diurno.
- (4) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

*** As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**

Todos os cursos ofertados serão realizados na cidade de Pelotas.

À UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para cursos que não tenham atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição. Nesse caso, a COPERPS entrará em contato com o candidato para nova opção de curso ou devolução do valor da inscrição (que se dará em até 30 dias úteis, após a divulgação dos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017).

Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.

2. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas no período entre **09 de dezembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, exclusivamente, pela internet, no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

Para realizar a inscrição no Vestibular Agendado de 2017 é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na Universidade.

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017, com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas nesse Edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas, além do pagamento da taxa de inscrição.

2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2017, realizado por meio de prova agendada de redação, o candidato deverá realizar o seguinte:



1º) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 18h do dia **09 de dezembro de 2016** até às 23h59min do dia **21 de fevereiro de 2017**, no site do Vestibular. As inscrições também poderão ser realizadas na Central de Atendimento, no saguão do Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), **nos seguintes horários: até 23/12/2016 das 10h às 21h, a partir de janeiro/2017 das 14h às 18h (segunda-feira); das 9h às 13h (terça a sexta-feira) e, a partir de 01 de fevereiro de 2017 das 10h às 20h.**

2º) Fazer o pagamento em agências bancárias da respectiva taxa, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, nas agências bancárias, impreterivelmente, até **48 horas** antes da data escolhida para a realização da prova de redação.

2.1.3. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no site do Vestibular, a partir de três dias úteis após o pagamento, devendo entrar em contato por e-mail (vestibular@ucpel.edu.br), caso o pagamento não tenha sido confirmado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) No ato de inscrição, o candidato deverá efetuar a escolha de uma opção de curso, que deverá ser verificada no momento da impressão do boleto bancário.
- b) Pessoa com deficiência de qualquer natureza, necessitando de condições especiais e/ou tratamento diferenciado (portador de prótese auditiva, prótese metálica, marca-passo e/ou candidata lactante) para a realização das provas, deverá preencher o formulário (anexo 1) disponibilizado no site do vestibular e o entregar na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), nos seguintes horários: até 23/12/2016 das 10h às 21h, a partir de janeiro/2017 das 14h às 18h (segunda-feira); das 9h às 13h (terça a sexta-feira) e, a partir de 01 de fevereiro de 2017 das 10h às 20h, até 48 horas úteis, antes da data escolhida para a realização da prova de redação, anexando laudo médico que comprove a necessidade, sob pena de não lhe ser reservada essa atenção diferenciada.
- c) O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento, não será possível efetuar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017.

2.1.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que constem o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.

2.1.5. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

2.1.6. O número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição constará no comprovante de inscrição. Sendo assim, no momento da realização da prova, o documento de identificação apresentado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo que constar na ficha de inscrição.

2.1.7. É permitida somente uma inscrição para o Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017. Caso o candidato preencha e efetue o pagamento de mais de uma inscrição, tornar-se-á válida somente a última preenchida. Os valores pagos a título de inscrição nessas circunstâncias não serão devolvidos pela UCPel.

Atenção: Não será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso conforme condições descritas no item 2 desse edital.

3. Prova

3.1 Datas das provas

3.1.1. O Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017, realizado por meio de prova agendada de redação, será executado de acordo com o cronograma abaixo:

Datas das Provas			
Dia/Mês/Ano	Dia da semana	Horário	Tipo de Prova
14/12/2016	Quarta-feira	19h às 21h	Redação
20/12/2016	Terça-feira	19h às 21h	Redação
05/01/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
09/01/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
12/01/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
16/01/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
19/01/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
23/01/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
26/01/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
30/01/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
06/02/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
09/02/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
13/02/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
16/02/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação
20/02/2017	Segunda-feira	19h às 21h	Redação
23/02/2017	Quinta-feira	10h às 12h	Redação



3.2 Natureza da Prova

3.2.1. O Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017, nesta modalidade de seleção, será realizado por meio de prova de redação.

3.2.2. Na redação, o candidato desenvolverá um dos temas propostos, redigindo uma dissertação de vinte e cinco a trinta linhas. O candidato deverá desenvolver a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Recomenda-se que haja clareza na construção das frases, o emprego de palavras seja em Língua Portuguesa culta, uso adequado da pontuação, cuidado com ortografia, concordância e regência.

3.2.3. O candidato deverá portar no dia da prova: documento de identidade original, comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica preta ou azul (fabricada com material transparente).

3.2.4. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul (fabricada com material transparente).

3.2.5. O candidato receberá um caderno contendo a prova de redação, com folha de rascunho e a folha padrão de redação.

3.2.6. Por questão de segurança do processo seletivo, a identificação da prova do candidato é feita única e exclusivamente pelo número de inscrição do candidato, sendo esse desconhecido da banca examinadora. O candidato deve conferir cuidadosamente o seu número de inscrição constante na folha padrão de redação. A inserção de assinatura ou qualquer tipo de anotação na folha padrão de redação que possibilite alguma forma de identificação diferente daquela padronizada pela COPERPS é suficiente para anular a prova, eliminando o candidato do processo seletivo. Essa folha personalizada não pode ser substituída (salvo por erro de impressão gráfica ou defeito físico).

Atenção: É de responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha padrão de redação e o caderno de prova, de forma íntegra (sem retirar parte dele: folhas e grampos) e assinar a ata de presença.

3.2.7. O tempo de duração da prova é de **2h (duas horas)**, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30min (trinta minutos)**, a partir do início da prova (salvo saída para o uso de sanitários ou atendimento a problemas de saúde), sob pena de desclassificação. Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.2.8. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova e se retirar juntos somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na ata de presença.



3.3 Medidas de segurança

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo durante a realização da prova, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) A UCPel, visando preservar a autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no ato de aplicação da prova, revista eletrônica nos candidatos com o uso de detectores de metal na entrada da sala de prova e nos banheiros;
- b) Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala durante a realização da prova, se acompanhado por um fiscal;
- c) Para maior segurança, equipamentos eletrônicos serão acondicionados em embalagens plásticas destinados a esse fim, que serão, uma vez lacrados, colocados junto à classe do candidato, antes do início da prova.
- d) Será desclassificado o candidato que usar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tal situação apenas seja confirmada após a realização do processo seletivo ou mesmo da matrícula do candidato em curso aprovado.

3.3.1 Não será permitido, durante a realização das provas,

- a) portar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares;
- b) fazer qualquer consulta bibliográfica;
- c) retirar-se da sala antes de transcorridos 30 minutos do início efetivo da prova;
- d) usar tempo adicional ao previsto para a realização da prova;
- e) fumar dentro das dependências da UCPel;
- f) usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que o fiscal apontar;
- g) comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste edital.

3.4 Critérios de Seleção e Classificação

3.4.1. A UCPel, para a seleção dos candidatos, fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração de um texto dissertativo.

3.4.2. Os critérios de avaliação da redação são os seguintes:

- a) Expressão linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo).
- b) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência).
- c) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade –



conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude – realiza-se por meio de exemplos, ilustrações, analogias, comparações e imagens que o texto dissertativo usa para construir seus conceitos, definições, seu raciocínio e sua argumentação; Questionamento – específico da natureza do texto dissertativo, apresenta ao leitor um problema, uma questão que o possa afetar, para que proponha uma solução.

3.4.3. A cada candidato será atribuído um grau, de zero a dez, contadas duas casas decimais.

3.4.3.1. Receberão nota zero as redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido e estiverem grafadas de maneira ininteligível.

3.4.4. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Vestibular Agendado de 2017.

3.4.5. O candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a **2,0 (dois vírgula zero)**.

3.4.6. A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

3.5 Locais da Prova

3.5.1. A relação nominal dos candidatos com os locais de provas (prédio/sala/endereço) será disponibilizada no site do Vestibular, sempre no dia anterior a realização de cada uma das provas. O candidato poderá, também, consultar o número da sala através de listas em ordem alfabética que estarão afixadas nos locais da prova.

3.5.2. A UCPel **NÃO** enviará correspondência ao candidato, informando o local de provas, tampouco fornecerá tal informação por telefone e/ou e-mail.

3.5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

3.5.4. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas nos locais de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas com deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pela Coordenação.

Em nenhuma hipótese, a UCPel autorizará a realização de provas em locais diferentes dos estipulados previamente pela COPERPS.

É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se do seu local de prova.



4. Divulgação do Resultado

A relação dos candidatos classificados será divulgada, na Internet em www.ucpel.edu.br/vestibular, em até 72h após a realização da prova de redação

A UCPel não se responsabiliza por incorreções, alterações ou omissões que, porventura, possam ocorrer em listagens expostas em outros locais ou divulgadas por outros meios.

5. Revisão da prova

Em função da natureza do Processo Seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. Matrícula

6.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão apresentar-se com a documentação necessária na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), no dia e horário agendado pela UCPel.

6.2. A UCPel entrará em contato para agendar a data e o horário para que o candidato aprovado possa realizar a sua matrícula.

6.3. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal no ato da matrícula.

6.4. Documentos para a matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de “não alfabetizado”);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Contrato de prestação de serviços educacionais (em conformidade com a lei 9870 de 23/11/1999 e a MP 2173/2001), preenchido considerando as informações a seguir:
 - O contrato de prestação de serviços (disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular) firmado entre a UCPel e o aluno deve ser entregue no ato da matrícula, em duas vias, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF;
 - As assinaturas do aluno, fiador e seu cônjuge (se for o caso), deverão estar reconhecidas em umas das vias somente;
 - Deverão ser anexados, do fiador e do cônjuge, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante do estado civil e comprovante de residência;

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC

Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas-RS - Brasil

Fone: (53) 2128.8220 - Fax: (53) 2128.8298 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

- Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno;
- Todas as vias do contrato deverão ser rubricadas;
- A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

IMPORTANTE: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

6.5. O vencimento da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula.

6.6. À UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o Vestibular Agendado de 2017.

8. Informações Complementares

8.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 29, publicada 11/11/1968.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU 19/12/2013.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 04, publicado em 28/08/1962. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 09/07/2012, DOU de 10/07/2012.

CURSO DE ENFERMAGEM

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163 publicada em 30/11/2005. Reconhecido pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pelo Decreto Federal nº 62.817 de 04/06/1968, DOU de 07/06/1968. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL, Resolução nº 281, de 25/09/2012. O diploma só será expedido após o reconhecimento do curso.

CURSO DE FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel Ata nº 55, publicado em 26/01/1973. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01/2012, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, 18/03/1953, publicado em 04/04/1953. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012

CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE JORNALISMO

Autorizado pelo Decreto Federal nº 43.732 de 21/05/1958, DOU de 30/06/1958. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE LETRAS

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 415, de 15/02/2011, DOU de 16/02/2011.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

CURSO DE MEDICINA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL, Ata nº 5 de 15/12/1962, publicada em 15/12/1962.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 1.181, de 23/12/2008, DOU de 26/12/2008.

CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pela Portaria DIREG/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.

O diploma só será expedido após o reconhecimento do curso.

CURSO DE PEDAGOGIA

Autorizado pelo Decreto Federal 38.595, de 16/01/1956, publicado em 21/01/1956.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Autorizado pelo Decreto Federal 772, 23/03/1962, publicado em 29/03/1962.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 214, publicada em 01/12/2006.

Reconhecido pela Portaria nº 4, de 24/01/2012, DOU de 25/01/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 319, de 22/08/2014

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 321, de 22/08/2014

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 320, de 22/08/2014

CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO FONOGRAFICA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL - Resolução nº 230, publicada em 07/12/2007.

Reconhecido pela Portaria nº 118, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012.

9. Disposições Finais

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

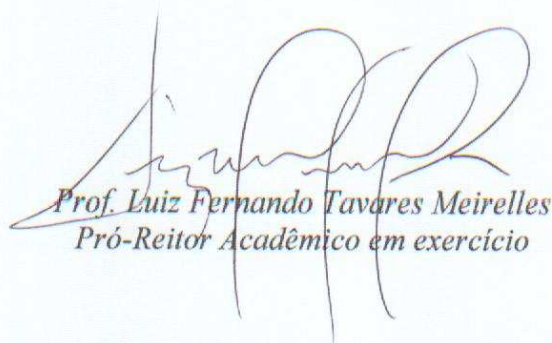


UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELotas
REITORIA

9.2. Outras informações sobre o Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017 podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, no e-mail: vestibular@ucpel.edu.br ou pelo telefone (53) 2128-8269.

9.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.



Prof. Luiz Fernando Tavares Meirelles
Pró-Reitor Acadêmico em exercício